

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
Av. Com. Luiz Meneghel, 902 - (43) 3542-4566 CNPJ 75.624.478/0001-91
OUTUBRO/2019

RESUMO MENSAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS

Local de Coleta	Data	Cloro	pH	Turb.	Cor	Flúor	Bact. Heter.	Col. Totais	Col. Fecais
Parâmetros de Potabilidade (1) (água tratada)	-	0,2-2,0 mg/l	6,0-9,5	0-5 (uT)	0-15 (uPC)	0,5-1,5 mg/l F	Até 500 UFC/ml	0 UFC (100ml)	0 UFC (100ml)
PSF Lerdiani	08	0,82	7,41	0,22	0	0,73	-	Ausente	Ausente
Posto de Saúde IBC II	16	1,11	9,18	0,10	0	0,00	-	Ausente	Ausente
PSF Bela Vista	30	0,88	7,46	0,12	0	0,20	-	Ausente	Ausente
Posto de Saúde da Mulher	23	0,74	9,15	0,14	0	0,10	-	Ausente	Ausente

(1) Valores de referência estabelecidos conforme Portaria de Consolidação nº 5 Anexo XX (PRT MS/GM 2914/2011 revogada). Para garantir a qualidade da água, recomenda-se lavar a caixa d'água a cada seis meses.

Bandeirantes, 30 de Outubro de 2019.

Rodrigo Mota Garrido
Químico Industrial - CRQ 09202970

Danieli Fernanda Tomaelli
Engenheira Ambiental - CREA 138111/D

Carlos Elias Tostes
Diretor

Clezo Bariliani
Responsável ETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL tendo sido deferidos o seguinte Credenciado: PROJETO USINA DA CIDADANIA HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO, Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os senhores Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e senhora Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.460/2019 e 1.469/2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 15/2019-PMB, que tem como objeto os CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608/2007 e alterações, com vistas a atingir o maior número de Interessados. Estando presentes os membros da Comissão, foi constatado que não houve nenhum interessado, no entanto, por tratar-se de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO, o mesmo ficará aberto caso algum proponente se apresente quando então será reaberto o presente processo e analisado a documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitação.

Marcos de Moraes
Membro

João Roberto Cosmo
Membro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação - 91/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: VM PRODUÇÕES.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	25	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					15.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS EM SOLENIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o cumprimento do contido no caput Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2019-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 92/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: D C FRETE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - EIRELI

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	350,00	350,00
V A L O R T O T A L					350,00

Para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM EXAME ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL PARA PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR A PEDIDO DA 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 13 de novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - PMB
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/12/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/12/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2019
Ref.: Dispensa de Licitação - 37/2019 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA: VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	04	UNID	MANIVELA (ACIONADOR MANUAL DE VARETAS)	65,90	263,60
02	04	UNID	PONTA SEM FIM DE 3 POLEGADAS	41,90	167,60
03	04	UNID	PONTA RECUPERADORA	39,90	159,60
04	04	UNID	PONTA HELICOIDAL 3 POLEGADAS	39,90	159,60
05	04	UNID	PONTA PARA RAMAIS DE 500MM	135,00	540,00
06	80	UNID	VARETA EM AÇO CROMO SILÍCIO 08MM X 2 METROS	45,00	3.600,00
07	80	UNID	ENGATE FÊMEA	10,90	872,00
08	80	UNID	ENGATE MACHO	10,90	872,00
TOTAL					6.634,40

Para AQUISIÇÃO DE VARETAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE COLETORES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 6.634,40 (dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARETAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE COLETORES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 6.634,40 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

VARETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA.
AILTON ANDREATA
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 114/2019

Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Concede reajuste de 10% (dez por cento) no valor venal total dos imóveis, para fins de tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10% (dez por cento), o valor venal total dos imóveis, abrangendo o valor do terreno, acrescido do valor de eventuais edificações, para fins de tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.113/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.869/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), conforme complemento de Fundo de Participação dos Municípios para Manutenção da Educação.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.002 – Departamento Pedagógico

12.361.1240.6-062 – Manutenção da Educação – Fundo de

Participação dos Municípios

0791 3003 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...152.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 3003 no valor de R\$ 147.471,28, mais o excesso de arrecadação de R\$ 4.528,72.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 116/2019

Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Fica acrescido o inciso V, no Art. 7º, da Lei Complementar nº 28/2011, 22/02/2011.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica acrescido o inciso V, no Art. 7º, da Lei Complementar nº 28/2011, 22/02/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

V – Para vias locais tipo 03 – exclusiva para os Núcleos Residenciais de Recreio

CX – Caixa total da via – 10,00 metros (dez metros);
CR – Caixa de rolamento – 6,00 metros (seis metros);
R – Faixa de rolamento – 2,50 metros (dois metros e cinquenta centímetros); e
P – Passeio – 2,00 metros (dois metros).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Pa-raná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LEI COMPLEMENTAR nº 115/2019

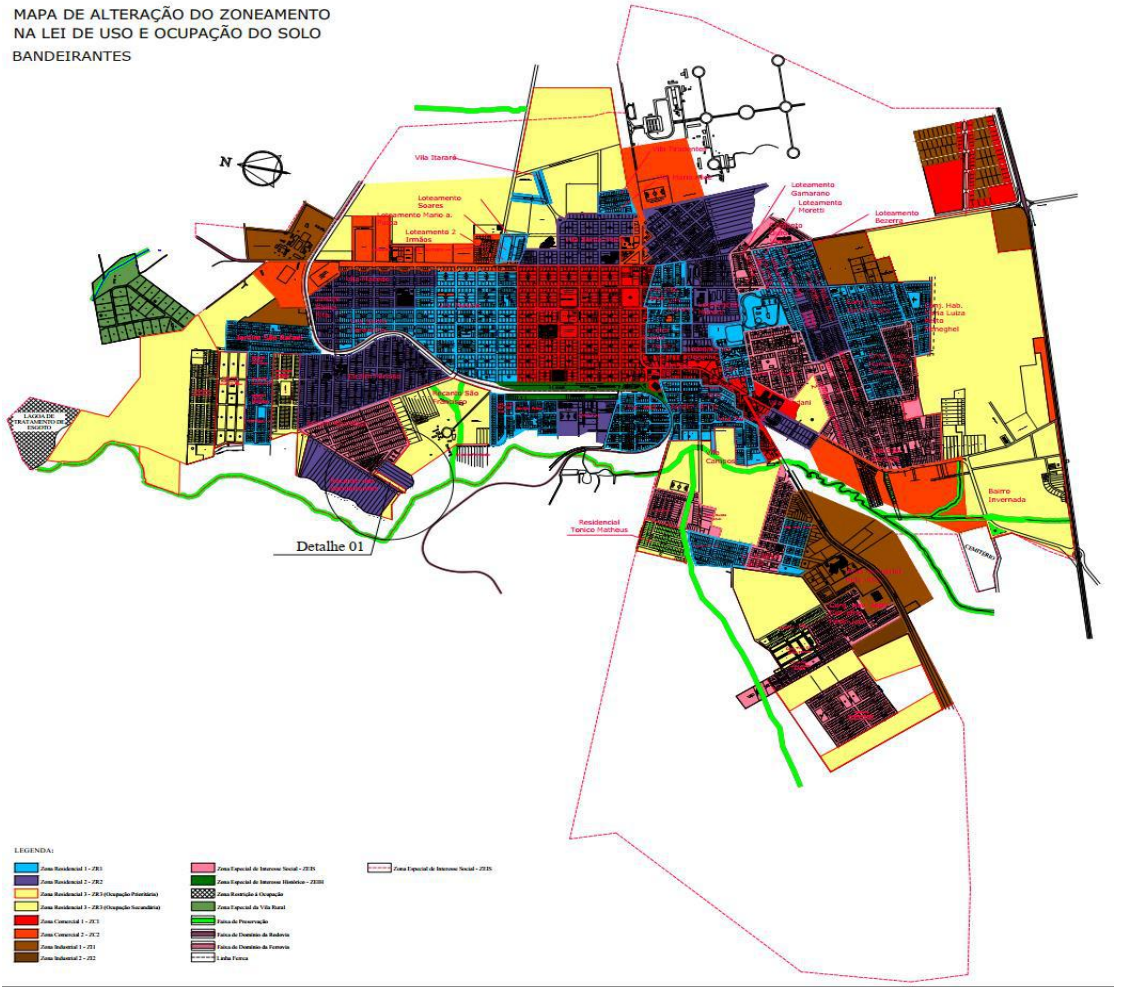
Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Aprova o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal) e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o mapa 03 (Zoneamento Urbano), integrante do Anexo IV, a que se refere o art. 29 da Lei Complementar nº 26/2011, de 22/02/2011 (que dispõe sob o Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo do Plano Diretor Municipal), alterado pelas Leis Complementares nºs 64/2015, de 18/06/2015; 79/2016, de 02/12/2016; 92/2017, de 18/12/2017, 103/2018, de 12/12/2018, 108/2019, de 29/03/2019, 109/2019, de 03/05/2019 e 111/2019, de 27/08/2019, passando a vigor da seguinte forma.

MAPA DE ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO NA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO BANDEIRANTES



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I Nº 3.869/2019

Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), conforme complemento de Fundo de Participação dos Municípios para Manutenção da Educação.

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.002 – Departamento Pedagógico

12.361.1240.6-062 – Manutenção da Educação – Fundo de

Participação dos Municípios

0791 3003 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...152.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 3003 no valor de R\$ 147.471,28, mais o excesso de arrecadação de R\$ 4.528,72.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria 12.342/2019 que concedia licença premio a servidora, ELZA MARIA LOURENÇO CARNELOZI, de 11 de Novembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Conceder, Licença Premio, a partir de 08 de Novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

LEIA-SE:

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 651/2019, para cargo de “Vigia”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1044 em 19/10/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR, classificado em 29º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 659/2019, para cargo de “Vigia”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1046 em 26/10/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, a candidata CAMILA CARVALHO DA SILVA, classificada em 30º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 658/2019, para cargo de “Vigia - Afrodescendente”, do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1046 em 26/10/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CÉLIO DE OLIVEIRA DO CARMO, classificado em 6º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2019

Divisão de Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.345/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALYNNE SUELLEN MAHNIC	2014/2015	01/11/2019 A 30/11/2019
BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	2016/2017	01/11/2019 A 30/11/2019
CELIA FERNANDES GOMES	2016/2017	01/11/2019 A 30/11/2019
ADEMILSON CICERO RODRIGUES	2016/2017	01/10/2019 A 30/10/2019
CYNTHIA APARECIDA AGUIAR	2016/2017	01/11/2019 A 30/11/2019
GILMAR SIMONI	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
MARIA DA FÁTIMA CONCENTINO DA SILVEIRA	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
MARILENA MODESTO DIAS	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
RICARDO EDUARDO SANTANA	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019
ROSANA CASTELUCHI	2015/2016	01/11/2019 A 30/11/2019
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	2013/2014	13/11/2019 A 12/12/2019
SILVANA MODESTO DIAS	2017/2018	01/11/2019 A 30/11/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO VINICIUS SCHPALLIR	33

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS SCHPALLIR FILHO	32

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO ELIAS GONÇALVES	31

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	4

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	7

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 19 de Novembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

